

## PROJETO DE LEI N.º 097/2015

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura e crédito adicional suplementar no orçamento para 2015 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### LEI:

**ARTIGO 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2015 (Lei Orçamentária 2436/2014) do município de Mandaguari-Pr.

**ARTIGO 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2015, um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 1.048.000,00 (Um Milhão, e Quarenta e Oito Mil Reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

### Suplementação

#### LOA (Lei Orçamentária Anual 2015)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
07	Fundo Municipal de Saúde		
07.003	Atenção Básica		
10.301.0019.10 74	Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31500	R\$ 1.048.000,00
<b>TOTAL</b> .....			<b>R\$ 1.048.000,00</b>

**ARTIGO 3º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação a título de Fonte de Recurso Vinculada, no valor de R\$ R\$1.048.000,00 (Um Milhão, e Quarenta e Oito Mil Reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

### Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
24.21.01.00.00.00	31500	R\$ 1.048.000,00
<b>Total</b> .....		<b>R\$1.048.000,00</b>

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2015.

**Romualdo Batista**  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e  
Senhora Vereadora:**

Tenho a honra de justificar à Vossas Excelências no intuito de exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que visa autorizar o Executivo Municipal a efetuar a abertura e crédito adicional suplementar no orçamento para 2015 do Município de Mandaguari-Paraná.

O referido projeto de lei, foi necessário para fins de suplementação de dotações orçamentárias para construção de UBS Central, e Morumbi.

Essa é a razão que motiva o encaminhamento do presente projeto de lei para análise e posterior aprovação por essa Colenda Casa de Leis.

Mandaguari, 11 de agosto de 2015.

**JOSIAS GONÇALVES**  
**Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão**